

# DIÁRIO OFICIAL

Salvador, Bahia-Quarta-Feira  
17 de Março de 2021  
Ano - CV. Nº 23.116

**PORTEARIA Nº 22.501 DE 15 DE MARÇO DE 2021.** Indica os servidores responsáveis pela gestão das Unidades de Conservação do Estado da Bahia e estabelece suas atribuições.

A **DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DA BAHIA - INEMA**, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e V do art. 106 da Lei Estadual nº 12.212/2011 e consoante Lei Estadual nº 10.431/2006, com alterações trazidas pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.024/12.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 21.381 de 03 de setembro de 2020, que institui o Sistema de Avaliação e Monitoramento de Gestão – SAMGe, ferramenta gerenciadas pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do estado da Bahia.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 6.677 de 26 de setembro de 1994, dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado da Bahia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - O Servidor público responsável pela condução da gestão da Unidade de Conservação será indicado e aprovado pela Diretoria Geral do INEMA.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidas as atribuições:

- I. Elaborar, planejar, executar, monitorar e avaliar planos, programas e projetos relacionados às ações de gestão;
- II. Organizar, acompanhar, atender e fiscalizar os processos administrativos da UC, quando couber;
- III. Articular com diversos atores visando à implementação das UC;
- IV. Participar e representar o INEMA em eventos e fóruns no âmbito do território da UC, mediante autorização da coordenação de gestão e da Diretoria Geral; e
- V. Preencher anualmente os dados das UC no Sistema de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação – SAMGE;

**Art. 3º** - Ficam designados os servidores abaixo listados para conduzirem a gestão das Unidades de Conservação do Estado da Bahia.

## LISTA DE TÉCNICOS DO INEMA RESPONSÁVEIS PELA CONDUÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Nº	UC	SERVIDOR RESPONSÁVEL
1	APA DA BAÍA DE TODOS OS SANTOS	DORA ANTUNES DE CAMPOS
2	APA DE JOANES/IPITANGA	GENECI BRAZ DE SOUZA

3	APA LAGOAS DE GUARAJUBA	LUIZ CLAUDIO MENDONÇA CORREIA
4	APA DO RIO CAPIVARA	LUIZ CLAUDIO MENDONÇA CORREIA
5	APA DO LITORAL NORTE DO ESTADO DA BAHIA	ADRIANA LUCIA CARNEIRO BATISTA
6	APA MANGUE SECO	ADRIANA LUCIA CARNEIRO BATISTA
7	APA PLATAFORMA CONTINENTAL DO LITORAL NORTE	ADRIANA LUCIA CARNEIRO BATISTA
8	APA LAGOAS E DUNAS DO ABAETÉ	ALINE SANTOS FREITAS
9	PARQUE METROPOLITANO DE PITUAÇU	BERNADETE ARGOLLO BITTENCOURT
10	APA ILHAS DE TINHARÉ E BOIPEBA	ANA CARLA SOUTO ROCHA
11	APA COSTA DE ITACARÉ/SERRA GRANDE	ÉRIKA CAMPOS
12	APA LAGOA ENCANTADA E RIO ALMADA	MARIA EDUARDA SAMPAIO DA CUNHA
13	PARQUE ESTADUAL SERRA DO CONDURU	MARCELO BARRETO
14	APA CARAÍVA/TRANCOSO	MARCOS ANTÔNIO PINHEIRO FERREIRA
15	APA RIO PRETO	IEDO RODRIGUES VITOR
16	ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRETO	IEDO RODRIGUES VITOR
17	APA BACIA DO RIO DE JANEIRO	IEDO RODRIGUES VITOR
18	APA SERRA DO OURO	JEAN RICARDO GUSMÃO VIEIRA
19	PARQUE ESTADUAL DA SERRA DOS MONTES ALTOS	LUANA PAULA MARQUES BATISTA
20	REFÚGIO DA VIDA SILVESTRE SERRA DOS MONTES ALTOS	JEAN VICTOR TEXEIRA PEREIRA
21	PARQUE ESTADUAL MORRO DO CHAPÉU	JOSÉ MANOEL PEREIRA ZÉLIS
22	MONUMENTO NATURAL CACHOEIRA DO FERRO DOIDO	JOSÉ MANOEL PEREIRA ZÉLIS
23	PARQUE ESTADUAL DAS SETE PASSAGENS	JOSÉ MANOEL PEREIRA ZÉLIS
24	APA MARIMBUS/IRAQUARA	ERIC VALAM LEITE MOURA
25	APA SERRA DO BARBADO	DILCILEIA ANJOS SANTOS
26	ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO NASCENTES DO RIO DE CONTAS	ALEXANDRE ATHAYDE DA SILVA
27	APA DUNAS E VEREDAS DO BAIXO MÉDIO SÃO FRANCISCO	CARLOS ALBERTO MARÇAL DE MEIRA
28	APA LAGOA ITAPARICA	CARLOS ALBERTO MARÇAL DE MEIRA
29	MONUMENTO NATURAL CANIONS DO SUBAÉ	EZIVALDO FREITAS DA SILVA
30	APA LAGO DE PEDRA DO CAVALO	MÁRCIO ALVES PIMENTEL
31	APA SANTO ANTÔNIO	FRANCIELI SANTOS NASCIMENTO
32	APA COROA VERMELHA	FRANCIELI SANTOS NASCIMENTO
33	APA PONTA DA BALEIA ABROLHOS	FRANCIELI SANTOS NASCIMENTO

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

**MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA**  
Diretora Geral